



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 PROTOCOLO 2613/2024

No dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Cleiton das Neves, inscrito no CPF sob nº 060.968.879-02 e o DETENTOR DA ATA **SIMÕES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.382.935/0001-54, com endereço na R Com Boa Vista, s/nº, Boa Vista, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1741, e-mail simoestransporte@hotmail.com; neste ato representado por Terezinha Kupicki Simões, inscrita no CPF sob nº 762.894.789-15.

### 1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

**1.1.** Registro de preço para aquisição de saibro e pedras graduadas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

### 2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

**2.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**.

**2.2.** O material deverá ser retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

**2.3.** A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

**2.4.** Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**2.5.** O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**2.6.** Em obediência ao princípio da economicidade do processo e agilidade na prestação do serviço, delimita-se a distância máxima de 35km entre o domicílio sede da empresa e o município de Piên, uma vez que o transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal.

**2.7.** Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

**2.8.** Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

**2.9.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

**2.10.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.11.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 3.0 DAS OBRIGAÇÕES

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

**j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

## 3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

## 4. DA FISCALIZAÇÃO:

### 4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                    |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE     | Daison Rodrigues Morcelli |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | Aldecir Cavalheiro        |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Guilherme Cruz            |

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente

*[Handwritten signature and initials]*



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**5.7.** Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

**5.8.** Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

## 6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

**6.2** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os

preços registrados;

**6.3** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.4** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

**6.6** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.7.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

|                                                         |                                         |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30. 2400 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   | 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30. 2400 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE     | 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30. 2400 |

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **8.2.4. Multa:**

### **I – Moratória:**

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **II – Compensatória:**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 010/2024**.

Piên/PR, 17 de abril de 2024.

SIMÕES COMERCIO E  
TRANSPORTE DE  
PEDRAS  
LTDA:09382935000154

Assinado de forma digital por  
SIMÕES COMERCIO E  
TRANSPORTE DE PEDRAS  
LTDA:09382935000154  
Dados: 2024.04.17 08:53:37  
-03'00'

**Maicon Grosskopf**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**

Procuradora Jurídica  
OAB/PR 111206

Testemunhas:

Nome: Claudemir José de Andrade

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

**SIMÕES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE  
PEDRAS LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

**Cleiton das Neves**

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Decreto nº 134/2023

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2024  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 10/2024

Página:1

| Item                                                                                                                                                                   | Produto/Serviço                                      | UN. | Quantidade | Status       | Marca               | Modelo | Preço Unitário | Preço Total  | Sei          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------------------|--------|----------------|--------------|--------------|
| Fornecedor: 2209-1 SINOS COMERCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA - ME CNPJ: 06.302.839/0001-54 Telefone: 41.9321741 Email: sinoscomercio@hotmail.com Status: Classificado |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              | 1.142.500,00 |
| Lote 002 - Lote 002                                                                                                                                                    |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              | 537.000,00   |
| 001                                                                                                                                                                    | 27047 SAIBRO BRITADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)            | TN  | 15.000,00  | Classificado | PROPIA CONF. EDITAL |        | 35,80          | 537.000,00   | *            |
| SAIBRO BRITADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)                                                                                                                                    |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              |              |
| Lote 003 - Lote 003                                                                                                                                                    |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              | 156.750,00   |
| 001                                                                                                                                                                    | 27048 PEDRISCO (AMPLA CONCORRÊNCIA)                  | TN  | 3.750,00   | Classificado | PROPIA CONF. EDITAL |        | 41,80          | 156.750,00   | *            |
| PEDRISCO (AMPLA CONCORRÊNCIA)                                                                                                                                          |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              |              |
| Lote 004 - Lote 004                                                                                                                                                    |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              | 217.500,00   |
| 001                                                                                                                                                                    | 26179 RACHÃOZINHO (COTA DO ITEM 01, EXCLUSIVO ME)    | TN  | 5.000,00   | Classificado | PROPIA CONF. EDITAL |        | 43,50          | 217.500,00   | *            |
| RACHÃOZINHO (COTA DO ITEM 01, EXCLUSIVO ME)                                                                                                                            |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              |              |
| Lote 005 - Lote 005                                                                                                                                                    |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              | 179.000,00   |
| 001                                                                                                                                                                    | 27049 SAIBRO BRITADO (COTA DO ITEM 02, EXCLUSIVO ME) | TN  | 5.000,00   | Classificado | PROPIA CONF. EDITAL |        | 35,80          | 179.000,00   | *            |
| SAIBRO BRITADO (COTA DO ITEM 02, EXCLUSIVO ME)                                                                                                                         |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              |              |
| Lote 006 - Lote 006                                                                                                                                                    |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              | 52.250,00    |
| 001                                                                                                                                                                    | 27050 PEDRISCO (COTA DO ITEM 03, EXCLUSIVO ME)       | TN  | 1.250,00   | Classificado | PROPIA CONF. EDITAL |        | 41,80          | 52.250,00    | *            |
| PEDRISCO (COTA DO ITEM 03, EXCLUSIVO ME)                                                                                                                               |                                                      |     |            |              |                     |        |                |              |              |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                           |                                                      |     |            |              |                     |        |                | 1.142.500,00 |              |

Handwritten signature and initials